



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACURITUBA  
CNPJ 01.612.534/0001-31

PUBLICADO EM

Data

18/05/2017

*Francisco Costa Farias*  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Bacurituba

Lei Municipal nº 087/2017.

*Altera vencimentos de cargos em comissão previstos  
no anexo I da Lei Municipal nº 72/2016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos em comissão de denominação Cargo comissionado 9 (Símbolo CC-9), Cargo comissionado 10 (Símbolo CC -10), Cargo comissionado 11 (Símbolo CC - 11) previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 72/2016, passam a ter os seguintes vencimentos de acordo com a tabela abaixo:

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Cargo Comissionado – 9	CC - 9	R\$ 1.037,00
Cargo Comissionado – 10	CC - 10	R\$ 987,00
Cargo Comissionado – 11	CC - 11	R\$ 937,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

*José Sisto Ribeiro Silva*  
JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA



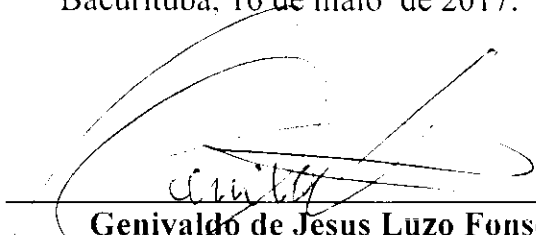
ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA**

C.N.P. J [MF] 01.620.669/0001-49  
RUA SÃO LINO S/Nº, CENTRO/FONE: (98) 3401-1081 – CEP: 65233-000.  
BACURITUBA-MARANHÃO  
E-mail: [camara\\_bacurituba@hotmail.com.br](mailto:camara_bacurituba@hotmail.com.br)  
Site: <http://camarabacurituba.ma.gov.br>

**CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o Projeto de Lei nº 007/2017, que **Altera vencimentos de cargos em comissão previstos no anexo I da Lei Municipal nº 72/2016**. Foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 15/ 05/2017 recebendo a referida a Lei o nº 087/2017 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº 087/2017 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, 16 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Genivaldo de Jesus Luzo Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba